



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: [licitacao@aimores.mg.gov.br](mailto:licitacao@aimores.mg.gov.br)

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. A.

### TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PROCESSO Nº 015/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AIMORÉS E A EMPRESA POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 22.296.587/0001-60.**

**MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Sores, nº 310, Centro, Aimorés-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adriano Garcia, portador do CPF nº: 825.109.976-53, e inscrito no RG sob o nº: 6.408.371 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.296.587/0001-60**, sediada na Avenida Piracicaba, 62, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Rodrigo Fonseca de Lima, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 442/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.557,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 9.344,10 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme descrito na Cláusula 1ª do Contrato nº 442/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 181 – 08.122.0005.2007-3.3.90.39.00 – Manutenção Administrativa da Secretaria

Ficha: 240 – 08.244.0016.2051-3.3.90.39.00 – Programa Sócio Assistenciais Governo Federal

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: [licitacao@aimores.mg.gov.br](mailto:licitacao@aimores.mg.gov.br)

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. A.

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o **Termo Aditivo**, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Aimorés/MG, 30 de julho de 2025

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
**RODRIGO FONSECA DE LIMA**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_